



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (46) 3555-8103
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº. 74/2022

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IMPLEMENTO DE IDADE.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 007/2022 da servidora MARIA LUCIA DOS SANTOS GOMES SCHAPPO.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA LUCIA DOS SANTOS GOMES SCHAPPO, brasileira, servidora pública municipal de Planalto-PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula 1922, **aposentadoria voluntária por implemento de idade**, com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da CF com redação dada pela EC nº 41/2003

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.103,50 (Hum mil, cento e três reais e cinquenta centavos) conforme planilha de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do art. 201 § 2º da CF, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Será aplicado reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, § 8º do artigo 40 da CF com redação dada pela EC 41/2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 29 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 02 de maio de 2022.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

Juliana Scherer Kobs
JULIANA SCHERER KOBBS
PRESIDENTE SUPLENTE FUNPREV